



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO  
XIII Legislatura - 2ª Sessão Legislativa

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Negócios  
Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Of. 150 /CAOTDPLH

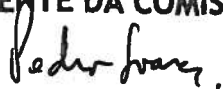
**ASSUNTO:** *Envio do Parecer sobre a PPR 32/XIII (GOV)*

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V. Exa. o Parecer elaborado por esta Comissão Parlamentar relativo à PPR 32/XIII (GOV), tendo as Conclusões sido aprovadas por unanimidade, em reunião da Comissão de 6 de dezembro de 2016.

Com os melhores cumprimentos

Palácio de São Bento,

14 DEZ 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,  
  
(Pedro Soares)



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E  
HABITAÇÃO

---

Parecer

Deputado **Álvaro Castelo Branco**  
Grupo Parlamentar do CDS-PP

---

**Proposta de Resolução 32/XIII - Aprova o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Cazaquistão, por outro, assinado em Astana em 21 de dezembro de 2015.**



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E  
HABITAÇÃO

---

**ÍNDICE**

- I.     **CONSIDERANDOS**
- II.    **OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**
- III.   **CONCLUSÕES**
- IV.    **ANEXOS**

## I. CONSIDERANDOS

### 1 – Introdução

O Governo apresentou à Assembleia da República uma proposta de resolução no sentido de aprovar o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Cazaquistão, por outro, assinado em Astana em 21 de dezembro de 2015.

Esta proposta de resolução foi vista e aprovada no Conselho de Ministros de dia 1 de setembro de 2016 e foi apresentada ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição.

Deu entrada nos serviços no dia 18 de novembro de 2016, foi admitida a 22 de novembro de 2016 e nesse mesmo dia baixou à comissão parlamentar competente, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas. Esta comissão, por se tratar de matéria da esfera de competências especificamente atribuídas à Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação solicitou, no seu ofício 156/CNECP/2016, consulta e eventual emissão de parecer da nossa comissão.

Fê-lo considerando o genericamente disposto na al.ª d), do n.º 1, do artigo 16.º do Regimento, conjugado com o previsto no Documento aprovado pela Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, na reunião de 24 de novembro de 2015, referente às competências a cargo das diferentes Comissões.

A proposta de resolução inclui exposição de motivos, obedece aos requisitos formais respeitantes às iniciativas, em geral e às propostas de resolução, em particular.

Na reunião de Mesa e Coordenadores da CAOTDPLH de 24 de novembro de 2016 a elaboração deste parecer coube ao grupo parlamentar do CDS-PP, que indicou o deputado Álvaro Castelo Branco como relator.

## **2 – Objeto, Conteúdo e Motivação**

O Governo entende que “O Cazaquistão assume-se como um importante parceiro da União Europeia na Ásia Central, com um posicionamento estratégico de primeira importância em termos energéticos e securitários, tendo a crise ucraniana e o seu impacto no relacionamento entre a União Europeia e a Rússia vindo reforçar o papel do Cazaquistão na necessária diversificação de fontes e de canais de fornecimento de energia que a União deverá promover.

A União Europeia tem, assim, um interesse estratégico no reforço das relações com o Cazaquistão, em particular nas áreas de energia, de segurança, económica e comercial.

Em 24 de maio de 2011, o Conselho da União Europeia adotou as diretivas de negociação que permitiram à Comissão Europeia negociar, em nome da União e dos seus Estados-membros, o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas com o Cazaquistão, destinado a substituir o Acordo de Parceria e Cooperação de 1999.

A conclusão das negociações do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas constitui um passo importante e fundamental para a consolidação e aprofundamento das relações com o Cazaquistão nas áreas acima identificadas, já que assegurará melhores condições para os operadores económicos nas áreas dos serviços, movimento de capitais, matérias-primas e energia, mercados públicos e direitos de propriedade intelectual.

Note, ainda, que, nas últimas décadas, a União Europeia converteu-se no primeiro parceiro comercial do Cazaquistão e igualmente no seu primeiro investidor.

Portugal tem, ele próprio, interesses económicos e comerciais no reforço das relações com o Cazaquistão.”

O Governo pretende assim que se aprove o “Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Cazaquistão, por outro, assinado em Astana em 21 de dezembro de 2015.”



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E  
HABITAÇÃO

---

**3 - Iniciativas pendentes sobre a mesma matéria**

Da pesquisa efetuada à base de dados da atividade parlamentar e do processo legislativo (PLC) verificou-se que, neste momento, não se encontram pendentes iniciativas versando sobre idêntica matéria.

#### **4 - Consultas obrigatórias e/ou facultativas**

Não foi promovida qualquer consulta.

#### **II. OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, o Deputado Relator exime-se de emitir quaisquer considerações sobre a iniciativa em apreço, reservando a sua posição para o debate em Plenário.

#### **III. CONCLUSÕES**

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Resolução n.º 32/XIII que visa aprovar o Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Cazaquistão, por outro, assinado em Astana em 21 de dezembro de 2015.
2. A Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação é do parecer que a Proposta de Resolução n.º 32/XIII, apresentado pelo Governo reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais para ser agendado para apreciação pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 6 de dezembro de 2016.




COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E  
HABITAÇÃO

---

**O Deputado autor do Parecer,**

  
(Álvaro Castelo Branco)

**O Presidente da Comissão,**

  
(Pedro Soares)

IV – ANEXOS

**Versão autenticada em língua portuguesa.**